

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ITEM	RESPOSTA	COMENTÁRIO E (OU) REMISSÃO LEGAL
001	C	
002	E	ALTERADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA BANCA
003	C	
004	E	
005	E	
006	C	
007	C	
008	E	
009	E	ALTERADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA BANCA
010	C	
011	E	
012	E	
013	C	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

014	E	ALTERADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA BANCA
015		EM FASE DE ANÁLISE PARA POSSÍVEL ELOBARAÇÃO DE RECURSO
016	C	
017	C	
018	C	
019	C	
020	E	
021		EM FASE DE ANÁLISE PARA POSSÍVEL ELOBARAÇÃO DE RECURSO
022	E	
023	E	
024	E	
025	C	ALTERADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA BANCA
026	C	
027	E	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

028	C	
029	E	
030	C	
031	C	
032	E	
033	E	
034	E	
035	C	
036	C	
037	C	
038	E	
039	C	
040	E	
041		Recurso: A questão afirma que “ CONFORME DISPOSITIVO DA CF , as terras ocupadas, em passado remoto, por população indígena são bens da União.”

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

		<p>O primeiro argumento para a mudança de gabarito diz respeito ao enunciado da questão: “CONFORME DISPOSITIVO DA CF”. O examinador pede o dispositivo da Constituição e não a jurisprudência do STF. Pelo texto da CF observa-se a disposição acerca dos bens da União: Assim dispõe a art. 20 do texto constitucional:</p> <p>Art. 20. São bens da União: (...) XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios <i>Frisa aqui que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios SÃO BENS DA UNIÃO, ainda que ocupadas em passado remoto, desde que não seja RECURSO – CÂMARA DOS DEPUTADOS</i> www.grancursos.com.br</p> <p>de ALDEAMENTOS EXTINTOS. Provavelmente, o examinador utilizou como fundamento para a questão a súmula 650 do STF, com o seguinte teor:</p> <p>Os incisos I e XI do art. 20 da CF não alcançam terras de ALDEAMENTOS EXTINTOS, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto. (Grifos Nossos)</p> <p>Nesse sentido, é notório que a questão está incompleta, na medida em que não se refere aos ALDEAMENTOS EXTINTOS, remetendo apenas as terras ocupadas em passado remoto. Aliás, evidenciado a crítica da doutrina a subjetividade da referida súmula.</p> <p>De acordo com as lições de Roberto Lemos Dos Santos Filho, a Súmula 650/STF, foi redigida com imprecisão, devendo ser aplicada tão-somente às hipóteses da usucapião de terras mencionadas no art. 1º, alínea "h", do Decreto nº 9.760/1946. Sendo fundamental atentar para as peculiaridades e as circunstâncias constantes dos precedentes que embasaram a edição do enunciado.</p> <p>Por todos esses motivos, com base na imprecisão da afirmativa e no próprio enunciado da questão, requer-se a alteração do gabarito, de ERRADO para CERTO.</p> <p>Nestes termos, espera deferimento.</p> <p>Prof. Júnior Vieira</p>
042	C	
043	E	
044	C	
045	E	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

046	C	
047	E	
048	C	
049	C	
050	E	
051	E	
052	C	
053	E	
054	C	
055	E	
056	C	
057	E	
058	C	
059	C	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

060		EM FASE DE ANÁLISE PARA POSSÍVEL ELOBARAÇÃO DE RECURSO
061	E	
062	E	
063	C	
064	C	ALTERADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA BANCA
065	E	
066	E	
067	C	
068	C	
069	E	
070	E	ALTERADO CONFORME CORREÇÃO DO PROFESSOR NO VÍDEO
071	C	
072	E	
073	E	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

074	E	
075	C	
076	E	
077		<p>Recurso: A apresentação, a atenção e a cortesia são os princípios fundamentais da atividade de segurança de dignitários.</p> <p>Os princípios da segurança de dignitários incluem: segurança, objetividade, iniciativa, simplicidade, surpresa, rapidez, unidade de comando, emprego da força, apresentação pessoal, atenção e cortesia em situações de contato com as pessoas que normalmente acompanham o dignitário ou se encontram em eventos em que o dignitário esteja presente.</p> <p>Segurança – ações seguras para evitar falhas durante as atividades de segurança;</p> <p>Objetividade - Ações rápidas e pontuais para preservar o bem-estar e vida do dignitário;</p> <p>Iniciativa – ações objetivando a antecipação de ações hostis;</p> <p>Simplicidade – utilização de métodos mais simples para evitar confusões durante as ações;</p> <p>Surpresa- confundir e surpreender os agressores;</p> <p>Rapidez – ações rápidas garantem o efeito surpresa;</p> <p>Unidade de Comando – centralização das decisões em um único agente para evitar confusão durante as operações;</p> <p>Emprego da Força – como último recurso é possível a utilização da força;</p> <p>Apresentação Pessoal, Atenção e Cortesia – requisito básico dos agentes de segurança de dignitários.</p> <p>Assim, a apresentação, a atenção e a cortesia são princípios fundamentais da atividade de segurança de dignitários, ao contrário do que afirma a questão.</p> <p>Portanto a resposta da questão deveria ser – CERTO.</p> <p>Bibliografia</p> <p>DANTAS FILHO, Diógenes. Segurança Pessoal. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2002.</p> <p>MANDARINI, Marcos. Segurança Corporativa Estratégica. São Paulo: Manole, 2006.</p>

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

078	C	ALTERADO CONFORME PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA BANCA
079	C	
080	E	
081	E	
082	C	
083	C	
084	E	
085	E	
086	C	
087	E	
088	E	
089	E	
090	C	
091	C	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

092	E	
093	E	
094	E	
095	E	
096	C	
097	E	
098	E	
099	E	
100	E	
101	C	
102	C	
103	E	
104	E	
105	C	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

106	E	
107	C	
108	E	
109	C	
110	E	
111	E	
112	C	
113	E	
114	C	
115	C	
116	C	
117	E	
118	C	
119	E	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

120	C	
121	C	
122	C	
123	E	
124	C	
125	E	
126	E	
127	E	
128	C	
129	E	
130	C	
131	E	
132		EM FASE DE ANÁLISE PARA POSSÍVEL ELOBARAÇÃO DE RECURSO
133	E	

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

134	C	
135	C	
136	E	
137	C	
138		<p>Recurso: O plano intermediário de segurança corporativa é elaborado para setores específicos da instituição, como recepção, portaria, estacionamentos, áreas administrativas e depósitos, e não visa à solução dos problemas apontados nos planejamentos anteriores.</p> <p>O Planejamento é um processo desenvolvido com o objetivo de alcançar uma determinada situação almejada, de modo mais eficiente e eficaz, otimizando esforços e recursos existentes na organização.</p> <p>Atualmente, o planejamento possui sete fases, que consistem basicamente na identificação dos perigos reais e potenciais, na identificação dos fatores de risco, elaboração do diagnóstico, análise e após a classificação de risco, plano de ação, controle e avaliação.</p> <p>Para isso, existem diversos níveis de planejamento praticados por uma organização (estratégico/institucional, tático/intermediário, técnico e operacional).</p> <p>Particularmente o Planejamento Tático ou Intermediário representa uma tentativa da organização de integrar o processo decisório e alinhá-lo à estratégia adotada, para orientar o nível operacional em suas atividades e tarefas, a fim de atingir os objetivos organizacionais anteriormente propostos (CHIAVENATO, 1994).</p> <p>O Planejamento Tático ou Intermediário aborda cada unidade de trabalho ou cada unidade de custo separadamente, é menos genérico e mais detalhado e de nível intermediário.</p> <p>O Planejamento Tático de Nível Intermediário tem por objetivo otimizar determinada área e não a organização como um todo, isto é, trabalha com decomposições dos objetivos, estratégias e políticas estabelecidos no planejamento estratégico que o precede.</p> <p>O Planejamento Tático de Nível Intermediário é desenvolvido em níveis organizacionais inferiores, ou seja, é realizado no nível gerencial ou departamental, tendo como principal finalidade a utilização eficiente dos recursos disponíveis para a consecução de objetivos previamente fixados, segundo uma estratégia predeterminedada, bem como as políticas orientadoras para o processo decisório organizacional.</p> <p>O Planejamento Tático de Nível Intermediário integra a estrutura da organização para fazer frente aos desafios estratégicos pré-estabelecidos.</p> <p>O Planejamento Tático de Nível Intermediário da segurança empresarial tem por objetivo a realização de um estudo prático de análise de riscos corporativos que afetam os ativos tangíveis e intangíveis da empresa. Pode ser realizado pelo gestor de segurança da empresa, já que é desenvolvido nos níveis intermediários da organização. Nele compara-se o custo versus os benefícios, sempre integrando os meios organizacionais, com a reformulação ou criação de normas e procedimentos, com os recursos humanos e os meios técnicos, sejam ativos ou passivos. Lembrando que esses três fatores somados são primordiais para alcançar os objetivos pretendidos, por meio da eficiência, eficácia e efetividade esperadas em um planejamento de</p>

GABARITO EXTRAOFICIAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

		<p>segurança.</p> <p>Além disso, o Planejamento Tático de Nível Intermediário deve estar alinhado às políticas de segurança da empresa, visando objetivos empresariais, ou seja, ele deve estar em sintonia com todos os demais níveis de planejamento da organização (níveis anteriores e posteriores).</p> <p>Assim, diferentemente do que afirma a questão quando aponta que “o plano intermediário de segurança corporativa (planejamento tático de nível intermediário) é elaborado para setores específicos da instituição, como recepção, portaria, estacionamentos, áreas administrativas e depósitos, e não visa à solução dos problemas apontados nos planejamentos anteriores”, é notório, segundo os apontamentos acima que o planejamento intermediário é vinculado e deve ser alinhado aos demais planos da organização, visando a solução dos apontados nos demais planejamentos, sobretudo quanto ao planejamento estratégico, que o antecede.</p> <p>Portanto a resposta da questão deveria ser – ERRADO.</p> <p>Bibliografia</p> <p>BRASILIANO, A. C. R.; BRANCO, L. Manual de planejamento tático e técnico em segurança empresarial. São Paulo, Sicurezza, 2003. 175p.</p> <p>CHIAVENATO, I. Administração: teoria, processo e prática. 2.ed. São Paulo, Makron Books, 1994. 522p.</p> <p>CHIAVENATO, I.; SAPIRO, A. Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.415p.</p>
139	C	
140	E	